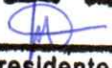
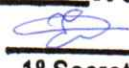


REQUERIMENTO Nº 016/2023

Autor: Antonio José da Silva

Assunto: Iluminação Pública.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Machados-PE	
<u>04</u>	Provado por <u>06</u> votos a favor
<u>01</u>	Votos contra e <u>—</u> abstenção
Em, <u>15</u> de <u>AGOSTO</u> de 20 <u>23</u>	
	
Presidente	1º Secretário

Requeiro a Mesa Diretora na forma Regimental, que após ouvir o Plenário, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Exmo. Sr. Juarez Rodrigues Fernandes, providências no sentido fazer a instalação de postes com iluminação pública na rua conhecida como Cacimbinha localizada no bairro COHAB até a Vila Manoel Machado de Araújo, existente entre o Bairro da COHAB e o Sítio Bom Destino neste Município.

JUSTIFICATIVA: Em atenção aos pedidos de diversos moradores que residem nas ruas acima mencionadas em nosso município para que intermediasse, junto ao setor competente da Prefeitura, a instalação de postes com iluminação pública. O pedido é pertinente visto que a falta de iluminação está propiciando o consumo e venda de drogas, além de ações de marginais. Tal fato tem gerado insegurança para os moradores e os mesmos acreditam que; com a implantação deste serviço diminuirá consideravelmente a ação dos marginais trazendo maior segurança para todos que ali transitam.

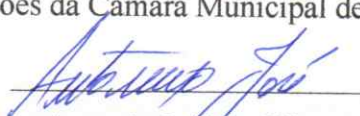
É conveniente ressaltar que conforme art. 149-A da Constituição Federal- Os Municípios e o Distrito Federal poderão instituir contribuição, na forma das respectivas leis, para o custeio do serviço de iluminação pública, observado o disposto no art. 150, I e III. *Parágrafo único.

A taxa de iluminação pública tem destinação determinada, que é a de custear o serviço de iluminação pública prestado pelo município. Sendo assim os gestores públicos devem comprovar à sociedade o uso correto deste encargo tributário, já que este é instituído aos cidadãos pelo município. Justifica-se, ainda, a solicitação por ser prerrogativa do Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos Princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Certo do apoio dos Nobres Pares, conto com a aprovação do Pleito.

Da decisão desta Casa dê-se ciência ao Chefe do Poder Executivo Municipal

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Machados, 15 de agosto de 2023.


Antonio José da Silva
Vereador